Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 79/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.282/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, "., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **23/05/2025 08:18:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0837.6818.833K.775H.6744**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.877.7B9** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 79/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **23/05/2025 08:11:11**, contendo 139 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08K6.5U11.111X.V127.0674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.282/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de maio de 2025.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO			
Func. Prog.	04.1210014.2050	Equipamentos e Mat. Permanente - SEMPOG			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	1.500.0000.0000	10.000,00
		Valor por ação		R$	10.000,00
		VALOR DO CRÉDITO		R$	10.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do própria UNIDADE: 02.08.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO			
Func. Prog.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	185	1.500.0000.0000	10.000,00
		Valor por ação		R$	10.000,00
		VALOR DA ANULAÇÃO		R$	10.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.875.9DA, REGINA CELIA SCARPATI(22/05/2025 20:43:02) Palavras:543
Cód. Autenticidade: 20U7.4143.6026.9204.4760 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesa com aquisição de mesas /escrivaninha e cadeiras e outros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **23/05/2025 07:34:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07R7.4A34.3086.U589.6122**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.875.9DA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.282/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **22/05/2025 20:43:02**, contendo 543 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 20U7.4143.6026.9204.4760

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.875.9DA, REGINA CELIA SCARPATI(22/05/2025 20:43:02) Palavras:543
Cód. Autenticidade: 20U7.4143.6026.9204.4760 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MEMORANDO

Nº 142/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de maio de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente,

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para cobrir despesa com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista, que houve a contratação de servidores na secretaria de planejamento orçamento e gestão, sendo: Administrativo, Arquiteto, e profissionais terceirizados pela Empresa GTX na área de elaboração de projetos, para os quais será necessário a aquisição de mesa e cadeiras e outros para atender a demanda da secretaria, para melhor desenvolver dar agilidade aos trabalhos desenvolvidos no setor, para atender os nossos munícipes e a essa municipalidade.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica, conforme se especifica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO			
Func. Prog.	04.1210014.2050	Equipamentos e Material Permanente-SEMPOG			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	187	1.500.0000.0000	10.000,00
		Valor por ação		R$	10.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.		R$	10.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.08.00 será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO			
Func. Prog.	04.1210014.2049	Gestão de apoio Administrativo - SEMPOG			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	185	1.500.000.0000	10.000,00
		Valor por ação		R$	10.000,00
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	10.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

ID: 1.873.204, THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA(22/05/2025 12:45:54) Palavras:358
Cód. Autenticidade: 1240.6845.054E.405Z.1071 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:994.62*.**2-*7 CPF:815.92*.**2-*8

Atenciosamente,

_____

Fabiane Grisostes da Cruz
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 048/GP/2025 - 08.01

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **22/05/2025 13:01:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1338.4U01.6578.885X.4412**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **22/05/2025 12:57:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V5.2X57.720X.E734.0265**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.873.204** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 142/SEMPOG/2025**

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **22/05/2025 12:45:54**, contendo 358 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1240.6845.054E.405Z.1071

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**